



# Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/ 2023. PREGÃO Nº 32/2023 – Tipo Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, **LEODEGAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para **fornecimento de toner, cartuchos e tinta para impressora.**, por deliberação da Pregoeira, **homologada em 07/08/2023**, e de outro lado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

**Lotes 1, 18, 20, 21, 23, 24 e 25:** empresa **KLEBER MACHADO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.118.645/0001-40, Inscrição Estadual nº 255.934.661, Inscrição Municipal nº 105023-0, com sede a Avenida Luiz de Camões, nº911, sala 04, bairro: Coral, CEP: 88523-000, Lages/SC, neste ato representada por **EDER CLAUDIO BASTOS**, brasileiro, casado, empresário/sócio/ administrador, portador da cédula de identidade 3.632.650-0, inscrito no CPF: 028.109.639-24;

**Lotes 3, 4, 6, 9, 13, 17, 22 e 26:** empresa **I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.232.530/0001-42, sediada na Rua Elírio Antônio Presotto, 968 Loteamento Piemont na cidade de Serafina Corrêa/RS CEP: 99.250-000, por intermédio de seu sócio administrador o Sr. Flávio do Nascimento, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Elírio Antônio Presotto, 968 – Piemont – Serafina Corrêa/RS CEP: 99.250-00, portador da Carteira de Identidade no 7099856796, SJS II/RS e do CPF no 016.372.090-88;

**Lotes 2, 11, 12, 14 e 16:** empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**, com sede na Rua Goiás, 862– Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP;

**Lotes 5, 7, 8, 10, 15 e 19:** empresa **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05,

### **1 – OBJETO**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital PREGÃO Nº 32/2023, tipo eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

### **2 – VIGÊNCIA**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 08 de agosto de 2023 até 07 de agosto de 2024.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 1.628/2012, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

### 4 – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do *Demonstrativo de Propostas Vencedoras*, em anexo a essa Ata.

4.2 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais. aprovada por servidor designado pelo Município.

4.2.1 – Em caso de entrega diretamente' na casa do beneficiário, o mesmo deverá assinar a nota, identificando nome completo e data, comprovando o recebimento dos itens constante na nota fiscal, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega da nota fiscal, devidamente assinada e identificada, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

4.3 - Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora, dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora, dentro de seu período de validade;

4.3.4 - Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora, dentro de seu período de validade;

4.3.5 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

Parágrafo Único – As Certidões Negativas de Débitos deverão se atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

4.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.5 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

4.6 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Setor de Almoxarifado, sito na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, e deverão ser recebidos pelo servidor responsável pelo setor de almoxarifado, ou de outro servidor designado para tal.

5.2 – O prazo de entrega é de até 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário e local estabelecido nos itens 5.1 e 5.1.1.

5.2.1 - O prazo de que trata o item 5.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 - O recebimento do objeto desta Licitação, não exclui a responsabilidade da licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

### 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa Aceitável;  
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 7 – PENALIDADES

7.1 - A recusa pelo licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou da Autorização de Fornecimento ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de 10% sobre o valor total que foi adjudicado.

7.1.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.1.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa de 5%** sobre o valor total contratado.

7.2 - Nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.257, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.4 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### 8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e data de entrega.

8.2 - Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora da data preestabelecida.

8.3 - As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

### 9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, conforme disposto no edital:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **10 - FORO**

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, representando o OG e pelos Sr. DER CLAUDIO BASTOS, Sr. Flávio do Nascimento, Sr. Luciano Luis Gregório e Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes, representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 07 de agosto de 2023.

Leodegar Rodrigues  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.*

**KLEBER MACHADO & CIA LTDA**  
EDER CLAUDIO BASTOS

**I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
Flávio do Nascimento

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**  
Luciano Luis Gregório

**A H DA S MORAES – EPP**  
Anderson Henrique da Silva Moraes



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023 – Tipo Eletrônico**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de toner, cartuchos e tinta para impressora**, sob o sistema de registro de preços, conforme especificações, quantidades e preços estimados abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant Máxima</b>	<b>Valor unitário de referência R\$</b>
1	1	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200	UNI	6	250,55
2	1	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851ND	UNI	12	298,35
3	1	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1536 DNF MFP	UNI	5	477,14
4	1	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1212W	UNI	12	193,50
5	1	TONER ORIGINAL HP CF226A PRETO	UNI	19	346,97
6	1	TONER ORIGINAL HP CE 285A PRETO	UNI	20	287,45
7	1	TONER ORIGINAL SP 377SFNWX	UNI	10	454,68
8	1	TONER ORIGINAL BROTHER TN 880/3470/3742	UNI	8	402,00
9	1	TONER ORIGINAL NO MODELO TN 2340/TN 2370	UNI	20	257,22
10	1	TONER ORIGINAL HP W1330	UNI	5	405,97
11	1	TONER ORIGINAL HP CF 280A	UNI	11	512,67
12	1	TONER ORIGINAL CE410 - PRETO	UNI	2	893,00
	2	TONER ORIGINAL CE411 - CIANO	UNI	2	893,00
	3	TONER ORIGINAL CE 412 - AMARELO	UNI	2	893,00
	4	TONER ORIGINAL CE 413 - MAGENTA	UNI	2	893,00
13	1	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M521 DN	UNI	5	680,66
14	1	TONER ORIGINAL HP CE505X	UNI	2	240,00
15	1	TONER HP CF226A, RENDIMENTO DE 3100 PÁGINAS	UNI	5	112,47
16	1	TONER HP CF500A, COR PRETA, RENDIMENTO DE 1400 PÁGINAS	UNI	15	137,50
	2	TONER HP CF502A, COR AMARELO, RENDIMENTO DE 1400 PÁGINAS	UNI	10	137,50
	3	TONER HP CF501A, COR CIANO, RENDIMENTO DE 1400 PÁGINAS	UNI	15	137,50
	4	TONER HP CF503A, COR MAGENTA, RENDIMENTO DE 1400 PÁGINAS	UNI	10	137,50
17	1	TONER HP CE 285A, RENDIMENTO DE 1600 PÁGINAS	UNI	20	66,00
18	1	TONER SAMSUNG D111, RENDIMENTO 1000 PAGINAS	UNI	15	118,08
19	1	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L5502DN - DR3470	UNI	5	159,15
20	1	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER L2540DW - DR2340	UNI	8	157,65





# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

21	1	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL HP W1332.	UNI	5	320,72
	1	REFIL ORIGINAL DE TINTA AMARELO CONTENDO 70 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L395	UNI	3	74,98
22	2	REFIL ORIGINAL DE TINTA PRETA CONTENDO 127 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L395	UNI	6	80,50
	1	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L4260 ECOTANK PRETO 127 ML	UNI	56	83,75
23	2	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L4260 ECOTANK CIANO 70 ML	UNI	28	81,75
	3	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L4260 ECOTANK MAGENTA 70 ML	UNI	28	81,75
	4	REFIL ORIGINAL DE TINTA AMARELO, CONTENDO 70 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L4260	UNI	4	96,40
	5	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L4260 ECOTANK AZUL 70 ML	UNI	24	81,75
	1	REFIL ORIGINAL DE TINTA CIANO CONTENDO 65 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L3150	UNI	15	79,18
24	2	REFIL ORIGINAL DE TINTA PRETO CONTENDO 65 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L3150	UNI	30	84,22
	3	REFIL ORIGINAL DE TINTA MAGENTA CONTENDO 65 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L3150	UNI	15	79,18
	4	REFIL ORIGINAL DE TINTA AMARELO CONTENDO 65 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L3150	UNI	15	78,36
	1	REFIL ORIGINAL DE TINTA PRETA CONTENDO 70 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L355	UNI	6	78,38
25	2	REFIL ORIGINAL DE TINTA CIANO CONTENDO 70 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L355	UNI	9	71,22
	3	REFIL ORIGINAL DE TINTA MAGENTA CONTENDO 70 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L355	UNI	9	71,22
	4	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L355 AZUL COM 70 ML.	UNI	3	85,50
	1	REFIL COMPATÍVEL DE TINTA EPSON PRETO 100 ML	UNI	32	53,68
26	2	REFIL COMPATÍVEL DE TINTA EPSON CIANO 100 ML	UNI	29	39,63
	3	REFIL COMPATÍVEL DE TINTA EPSON MAGENTA 100 ML	UNI	29	34,97
	4	REFIL COMPATÍVEL DE TINTA EPSON AMARELO 100 ML	UNI	29	38,30

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justifica-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, para registro de Preços para futura e eventual aquisição de toner, cartuchos e tinta para impressora, para uso geral nas atividades diárias das Secretarias Municipais.

### 3 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Setor de



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Almoxarifado, sito na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, e deverão ser recebidos pelo servidor responsável pelo setor de almoxarifado, ou de outro servidor designado para tal.

3.2 - O recebimento do objeto desta Licitação, não exclui a responsabilidade da licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

### **4 - DO PAGAMENTO:**

4.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais. aprovada por servidor designado pelo Município.

4.2 - Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.2.1 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seu período de validade;

4.2.2 - Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora, dentro de seu período de validade;

4.2.3 - Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora, dentro de seu período de validade;

4.2.4 - Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora, dentro de seu período de validade;

4.2.5 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

Parágrafo Único - As Certidões Negativas de Débitos deverão se atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

4.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

4.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### **5 - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:**

5.1 - Menor preço.

### **6 - VALIDADE DA PROPOSTA:**

6.1 - O prazo de validade da Proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

### **7 - UNIDADE FISCALIZADORA DO CONTRATO E DEMAIS PROCEDIMENTOS:**

7.1 - Pelas Secretarias Municipais através dos responsáveis de cada pasta ou por servidor designado para esse fim, que farão a conferência com vistas às notas fiscais e planilha com quantitativos apresentada pelo fornecedor.

### **8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DA DIVISÃO DOS ITENS POR SECRETARIA:**

8.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO
Órgão: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Novo Cabrais, 11 de julho de 2023.

***Leodegar Rodrigues***  
**Prefeito Municipal**





## ANEXO II

### DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

#### BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023, TIPO ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:**  
**07 de agosto de 2024**

EMPRESA:

***KLEBER MACHADO & CIA LTDA***

CNPJ Nº **11.118.645/0001-40**

ENDEREÇO: **Avenida Luiz de Camões, nº911, sala 04**

BAIRRO: **Coral**

MUNICÍPIO: **Lages**

UF: **SC.**

Telefone: **(49) 3222-6635/(49) 98804-5891**

E-mail: [silvana@spotech.com.br](mailto:silvana@spotech.com.br)

#### TABELA VALORES UNITÁRIOS

LOTE	Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	V. UNIT.
1	1	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200	UNI	6	MASTERPRINT	46,44
18	1	TONER SAMSUNG D111, RENDIMENTO 1000 PAGINAS	UNI	15	MASTERPRINT	35,89
20	1	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER L2540DW – DR2340	UNI	8	MASTERPRINT	33,37
21	1	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL HP W1332.	UNI	5	MASTERPRINT	44,86
23	1	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L4260 ECOTANK PRETO 127 ML	UNI	56	MASTERPRINT	8,50
	2	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L4260 ECOTANK CIANO 70 ML	UNI	28	MASTERPRINT	6,22
	3	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L4260 ECOTANK MAGENTA 70 ML	UNI	28	MASTERPRINT	6,22
	4	REFIL ORIGINAL DE TINTA AMARELO, CONTENDO 70 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L4260	UNI	4	MASTERPRINT	6,22
	5	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L4260 ECOTANK AZUL 70 ML	UNI	24	MASTERPRINT	6,22
24	1	REFIL ORIGINAL DE TINTA CIANO CONTENDO 65 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L3150	UNI	15	MASTERPRINT	5,96
	2	REFIL ORIGINAL DE TINTA PRETO CONTENDO 65 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L3150	UNI	30	MASTERPRINT	7,72



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	3	REFIL ORIGINAL DE TINTA MAGENTA CONTENDO 65 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L3150	UNI	15	MASTERPRINT	5,96
	4	REFIL ORIGINAL DE TINTA AMARELO CONTENDO 65 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L3150	UNI	15	MASTERPRINT	5,96
25	1	REFIL ORIGINAL DE TINTA PRETA CONTENDO 70 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L355	UNI	6	MASTERPRINT	7,40
	2	REFIL ORIGINAL DE TINTA CIANO CONTENDO 70 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L355	UNI	9	MASTERPRINT	7,40
	3	REFIL ORIGINAL DE TINTA MAGENTA CONTENDO 70 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L355	UNI	9	MASTERPRINT	7,40
	4	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L355 AZUL COM 70 ML.	UNI	3	MASTERPRINT	7,40

EMPRESA:

***19 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
LTDA***

CNPJ Nº **41.232.530/0001-42**

ENDEREÇO: **Rua Elírio Antônio Presotto, nº 968**

BAIRRO: **Loteamento Piemont**

MUNICÍPIO: **Serafina Corrêa**

UF: **RS.**

Telefone: **(54) 3444-9488 (54) 99906-9052**

E-mail: **[i9empenhos@gmail.com](mailto:i9empenhos@gmail.com)**

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quantidade Máxima	Marca	V. Unit.
3	1	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1536 DNF MFP	UNI	5	TONER CARTRIDGE	22,00
4	1	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1212W	UNI	12	TONER CARTRIDGE	16,66
6	1	TONER ORIGINAL HP CE 285A PRETO	UNI	20	TONER CARTRIDGE	22,00
9	1	TONER ORIGINAL NO MODELO TN 2340/TN 2370	UNI	20	TONER CARTRIDGE	22,00
13	1	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M521 DN	UNI	5	TONER CARTRIDGE	68,00
17	1	TONER HP CE 285A, RENDIMENTO DE 1600 PÁGINAS	UNI	20	TONER CARTRIDGE	22,50
22	1	REFIL ORIGINAL DE TINTA AMARELO CONTENDO 70 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L395	UNI	3	ARES	7,56
	2	REFIL ORIGINAL DE TINTA PRETA CONTENDO 127 ML PARA A IMPRESSORA EPSON L395	UNI	6	ARES	7,55
26	1	REFIL COMPATÍVEL DE TINTA EPSON PRETO 100	UNI	32	ARES	9,41



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	ML				
2	REFIL COMPATÍVEL DE TINTA EPSON CIANO 100 ML	UNI	29	ARES	9,41
3	REFIL COMPATÍVEL DE TINTA EPSON MAGENTA 100 ML	UNI	29	ARES	9,41
4	REFIL COMPATÍVEL DE TINTA EPSON AMARELO 100 ML	UNI	29	ARES	9,41

EMPRESA:

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**

CNPJ Nº **30.870.178/0001-54**

ENDEREÇO: **Rua Goiás, nº 862**

BAIRRO: **Higienópolis**

MUNICÍPIO: **Catanduva**

UF: **SP.**

Telefone: **(17) 3531-0300 e (17) 99158-3773**

E-mail: [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br) / [licitacao2@fprinter.com.br](mailto:licitacao2@fprinter.com.br)

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item	Lote	Especificação	Unid.	Quantidade Máxima	Marca	V. Unit.
2	1	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851ND	UNI	12	FASTPRINTER	44,91
11	1	TONER ORIGINAL HP CF 280A	UNI	11	FASTPRINTER	33,68
12	1	TONER ORIGINAL CE410 - PRETO	UNI	2	FASTPRINTER	39,875
	2	TONER ORIGINAL CE411 - CIANO	UNI	2	FASTPRINTER	39,875
	3	TONER ORIGINAL CE 412 - AMARELO	UNI	2	FASTPRINTER	39,875
	4	TONER ORIGINAL CE 413 - MAGENTA	UNI	2	FASTPRINTER	39,875
14	1	TONER ORIGINAL HP CE505X	UNI	2	FASTPRINTER	44,50
16	1	TONER HP CF500A, COR PRETA, RENDIMENTO DE 1400 PÁGINAS	UNI	10	FASTPRINTER	38,50
	2	TONER HP CF502A, COR AMARELO, RENDIMENTO DE 1400 PÁGINAS	UNI	15	FASTPRINTER	38,50
	3	TONER HP CF501A, COR CIANO, RENDIMENTO DE 1400 PÁGINAS	UNI	10	FASTPRINTER	38,90
	4	TONER HP CF503A, COR MAGENTA, RENDIMENTO DE 1400 PÁGINAS	UNI	10	FASTPRINTER	38,50



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA:

**A H DA S MORAES - EPP**

CNPJ Nº **02.437.839/0001-17**

ENDEREÇO: **Rua Saldanha Marinho, nº 4307, Fundos HC 1**

BAIRRO: **Vila Aurora**

MUNICÍPIO: **São José do Rio Preto**

UF: **SP.**

Telefone: **(17) 3011-2349**

E-mail: [licitartudo@gmail.com](mailto:licitartudo@gmail.com)

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item		Especificação	Unid.	Quantidade Máxima	Marca	V. Unit.
5	1	TONER ORIGINAL HP CF226A PRETO	UNI	19	DSI	34,00
7	1	TONER ORIGINAL SP 377SFNWX	UNI	10	DSI	45,00
8	1	TONER ORIGINAL BROTHER TN 880/ 3470/3742	UNI	8	DSI	38,00
10	1	TONER ORIGINAL HP W1330	UNI	5	DSI	145,00
15	1	TONER HP CF226A, RENDIMENTO DE 3100 PÁGINAS	UNI	5	DSI	34,00
19	1	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – L5502DN – DR3470	UNI	5	DSI	44,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO III**

**PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA**

<b>PEDIDO DE COMPRA</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023</b>						PC Nº ____/2023					
<input type="checkbox"/> <b>COMPRA DE MATERIAL</b>						<input type="checkbox"/> <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
<b>Órgão solicitante/participante:</b>											
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função</b>	<b>Sub Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>					
<b>Fonte Recurso:</b>						<b>Conta Despesa:</b>					
<i>EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023, TIPO Eletrônico</i> <i>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023</i>											
Modalidade de Empenho: <b>Ordinário.</b> Modalidade de LICITAÇÃO: <b>EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023, TIPO ELETRÔNICO.</b> Data Homologação: <b>07/08/2023.</b> Processo de Compra: <b>Processo Administrativo nº 881/2023, de 01/03/2023.</b>  <b><u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023, de 07/08/2023.</u></b> <b>Forma de Pagamento:</b> em até 10 dias, a contar do recebimento e aceitação dos itens, conforme o capítulo XV do Edital de Pregão sob o nº 32/2023. <b>Prazo e local de Entrega:</b> Após efetuada a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 15 dias para fazer a entrega dos itens.											
<b>REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 07 de agosto de 2024</b>											
<b>SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:</b>											
<b>Item</b>	<b>Especificação do Item</b>			<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>			
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$</b>											
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>											
Razão Social: _____ CNPJ Nº: _____._____/_____-____											
<b>ENDEREÇO:</b> _____, nº _____ <b>BAIRRO:</b> _____											
<b>MUNICÍPIO:</b> _____ - <b>CEP:</b> _____											
TELEFONE: (____) _____ - <b>E-MAIL:</b> _____@_____											
<b>Órgão Participante</b>											
Data: ____/____/____.						Responsável pelo Órgão Participante:  <b>(Nome do Secretário)</b> (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)					
<b>Órgão Gerenciador</b>											
<b>DESPACHO:</b>											
[ <input type="checkbox"/> ] <b>AUTORIZO O PEDIDO:</b> Encaminha-se a <b>Diretoria de Compras e Material</b> - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para <b>expedição</b> da <b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> e posteriormente a <b>Contabilidade</b> para <b>Empenho</b> .											
[ <input type="checkbox"/> ] <b>NÃO Autorizo:</b>											
Data: ____/____/____.						Responsável pelo Órgão Gerenciador  PREFEITO MUNICIPAL					